



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3258/2011**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA A CIDADANIA	
13.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0010.1.255.000	Convênio nº. 145/2010 PMG\SETADES – Recanto dos Idosos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo FR Nº 040 .....	R\$ 42.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente FR Nº. 040.....	R\$ 18.000,00
TOTAL	.....	R\$60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo primeiro, advirão do excesso de arrecadação do convênio Nº. 145/2010, firmado entre o Município de Guarapari e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SETADES**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 10 de maio de 2011.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 044/2011  
Autoria do PL nº. 044/2011: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 9259/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 12 MAIO 2011
PROTOCOLO
Nº <b>0954</b>